



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª FORM INT REG/1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

**TERMO DE CONTRATO  
COMPRA**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº  
27/2022, QUE FAZEM BATALHÃO  
ENTRE O 14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
E A EMPRESA PF ALIMENTOS.**

A União, por intermédio do 14º BATALHÃO LOGÍSTICO, com sede na cidade de Recife, estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Senhor Tenente Coronel FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA, Comandante e Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico, nomeado pela Portaria nº 608 – Cmt Ex, de 21 de Julho de 2021, publicada no DOU nº 137, Seção 02, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 747.232.783-20, portador da Carteira de Identidade nº 011.480.464-4 MD/EB, e a empresa PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 35.146.659/0001-35, sediada à Avenida Gonzaga Maranhão, 539 - Cajueiro Seco, Jaboatão dos Guararapes – PE, doravante designada CONTRATADA, Representada pela Senhora PAULA FERNANDA DA SILVA FERIGOLLO, neste ato portadora da Carteira de Identidade nº 12964260 expedida pela SDS-MG e CPF nº 771.048.382-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 64132.005418/2022-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 04/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO                             | IDENTIFICAÇÃO<br>CATMAT      | UNIDADE<br>DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR      |
|------|---------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------|------------|------------|
| 02   | Legume In Natura<br>Tipo: Batata Inglesa                | 463754 - Legume In<br>Natura | Quilograma           | 200        | R\$ 670,00 |
| 71   | Fruta Tipo: Mamão<br>Formosa ,<br>Apresentação: Natural | 464405 - Fruta               | Quilograma           | 200        | R\$ 458,00 |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no termo de referência com início nadada de 04/10/2022 e encerramento em 20/02/2023, prorrogável na forma do Art. 57, §1º, da Lei nº

8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.128,00 (Mil, cento e vinte e oito reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/160185

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 193894

Elemento de Despesa: 339030 – 07

PI: E6SUPLJA1QR

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido: Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.1. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

  
04/10/22

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

**13.1.** É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13.2.** É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.**

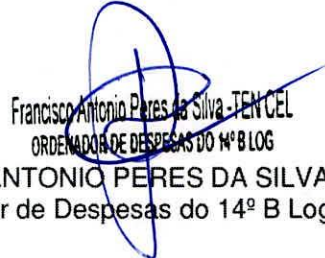
### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

**17.1.** É eleito o Foro da cidade do Recife – PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Recife, 04 de outubro de 2022.

  
Francisco Antonio Peres da Silva - TEN CEL  
ORDENADOR DE DESPESAS DO 14º B LOG

FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA – TC  
Ordenador de Despesas do 14º B Log

PAULA FERNANDA DA  
SILVA

FERIGOLLO:77104838287

Assinado de forma digital por

PAULA FERNANDA DA SILVA

FERIGOLLO:77104838287

Dados: 2022.10.14 10:43:12 -03'00'

PAULA FERNANDA DA SILVA FERIGOLLO  
Representante Legal da Contratada

  
RAFAEL EDUARDO SANTOS DE LIMA – 2ºSgt  
Fiscal de Contrato

  
FELIPE REINALDO SILVA DANTAS – 3º Sgt  
Auxiliar da Seção de Contratos





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª FORM INT REG/1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

**CHECKLIST – COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DA DESPESA UGP/UGG**

2022NE000335

|  |                                    |
|--|------------------------------------|
|  | PEDIDO                             |
|  | PARTE REQUISITÓRIA                 |
|  | NOTA DE CRÉDITO (NC)               |
|  | SICAF                              |
|  | TCU                                |
|  | CADIN                              |
|  | NOTA DE EMPENHO                    |
|  | TERMO DE ENCERRAMENTO DA AQUISIÇÃO |

Declaro para os devidos fins, que se fizerem necessários que, a documentação acima está de acordo com a legislação vigente.

  
**NILTON LÚCIO SILVA PEREIRA – S Ten**  
Responsável pelo Checklist



Recife, 28 de setembro de 2022.

**Do** Ch Aprv

**Ao** Sr Fiscal Administrativo

**Assunto:** pedido gêneros alimentícios - 2022NC415436

**Anexo:**

2022NC415436

1. Solicito que seja verificada a possibilidade de adquirir/contratar o(s) item(ns) abaixo descrito(s), de acordo com as informações contidas na tabela:

| Nr<br>Ord. | Descrição                                            | Detalhamento<br>do Pregão |    |      | Und de<br>medida   | Quant.<br>Solicitada |
|------------|------------------------------------------------------|---------------------------|----|------|--------------------|----------------------|
|            |                                                      | UG                        | PR | ITEM |                    |                      |
| 01         | Azeite de oliva                                      | 160194 -<br>04/2022 - 56  |    |      | Embalagem<br>500ml | 80                   |
| 02         | Extrato de tomate                                    | 160194 -<br>04/2022 - 53  |    |      | Embalagem<br>200g  | 2000                 |
| 03         | Fruta Tipo: Abacaxi pérola, Apresentação:<br>Natural | 160194 -<br>04/2022 - 58  |    |      | Kg                 | 400                  |
| 04         | Granola                                              | 160194 -<br>04/2022 - 105 |    |      | Lata 500g          | 150                  |
| 05         | Farinha de milho                                     | 160194 -<br>04/2022 - 108 |    |      | Kg                 | 500                  |
| 06         | Legume in natura tipo: Batata doce                   | 160194 -<br>04/2022 - 03  |    |      | Kg                 | 375                  |
| 07         | Legume in natura tipo: Beterraba                     | 160194 -<br>04/2022 - 04  |    |      | Kg                 | 500                  |
| 08         | Legume in natura tipo: Mandioca/ Aipim               | 160194 -<br>04/2022 - 09  |    |      | Kg                 | 600                  |
| 09         | Codimento tipo: Cebolinha, Apresentação<br>natural   | 160194 -<br>04/2022 - 16  |    |      | Molho              | 1000                 |

|    |                                                                                                             |                           |                   |      |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------|------|
| 10 | Verdura in natura tipo: Couve                                                                               | 160194 -<br>04/2022 - 18  | Molho             | 800  |
| 11 | Legume in natura tipo: Pepino                                                                               | 160194 -<br>04/2022 - 32  | Kg                | 320  |
| 12 | Fruta Tipo: Melancia Vermelha ,<br>Apresentação: Natural                                                    | 160194 -<br>04/2022 - 76  | Kg                | 590  |
| 13 | Verdura in natura tipo: Couve-flor                                                                          | 160194 -<br>04/2022 - 19  | Molho             | 500  |
| 14 | Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água,<br>Apresentação: Natural                                         | 160194 -<br>04/2022 - 60  | Kg                | 1350 |
| 15 | Condimento Tipo: Orégano , Apresentação:<br>Desidratado                                                     | 160194 -<br>04/2022 - 126 | Und               | 200  |
| 16 | Doce Não Confeitado Tipo: Em Calda , Sabor:<br>Cereja                                                       | 160194 -<br>04/2022 - 86  | Embalagem<br>400g | 50   |
| 17 | Barra Nutricional, Ingredientes adicionais:<br>Frutas secas e mel , Composição Básica: Flocos<br>de cereais | 160194 -<br>04/2022 - 106 | Und               | 1000 |
| 18 | Legume In Natura Tipo: Cebola Branca                                                                        | 160194 -<br>04/2022 - 05  | Kg                | 700  |
| 19 | Polpa De Fruta Tipo: Abacaxi, Apresentação:<br>Congelada                                                    | 160194 -<br>04/2022 - 95  | Kg                | 700  |
| 20 | Polpa De Fruta Tipo: Acerola, Apresentação:<br>Congelada                                                    | 160194 -<br>04/2022 - 96  | Kg                | 700  |
| 21 | Polpa De Fruta Tipo: Cupuaçu, Apresentação:<br>Congelada                                                    | 160194 -<br>04/2022 - 98  | Kg                | 700  |
| 22 | Polpa De Fruta Tipo: Graviola, Apresentação:<br>Congelada                                                   | 160194 -<br>04/2022 - 99  | Kg                | 700  |
| 23 | Polpa De Fruta Tipo: Maracujá, Apresentação:<br>Congelada                                                   | 160194 -<br>04/2022 - 100 | Kg                | 700  |
| 24 | Geléia Prazo Validade Mínimo: 12 Meses ,<br>Tipo: Frutas , Sabor: Laranja                                   | 160194 -<br>04/2022 - 90  | Pote 200g         | 50   |
| 25 | Legume In Natura Tipo: Cenoura                                                                              | 160194 -<br>04/2022 - 07  | Kg                | 700  |
| 26 | Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa                                                                       | 160194 -<br>04/2022 - 13  | Molho             | 1200 |
| 27 | Fruta Tipo: Melão amarelo, Apresentação:<br>Natural                                                         | 160194 -<br>04/2022 - 77  | Kg                | 460  |

|    |                                                     |                          |    |     |
|----|-----------------------------------------------------|--------------------------|----|-----|
| 28 | Legume In Natura Tipo: Batata                       | 160194 -<br>04/2022 - 02 | Kg | 200 |
| 29 | Fruta Tipo: Mamão Formosa, Apresentação:<br>Natural | 160194 -<br>04/2022 - 71 | Kg | 200 |

2. Tenho ciência de que podem ser adquiridos materiais ou contratados serviços semelhantes aos solicitados, tanto no aspecto qualitativo quanto quantitativo, tendo em vista a disponibilidade dos mesmos em licitações vigentes e a capacidade orçamentária do 14º Batalhão Logístico.



CAÍQUE SANTIAGO SOARES DE SOUZA - 1º Ten  
Ch Aprv

**"1822–2022 — BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL  
SOBERANIA E LIBERDADE"**

Recife, 29 de setembro de 2022.

2022 NC 000335

Do Ch Aprv

Ao Sr Fiscal Administrativo

**Assunto:** requisitória gêneros alimentícios -FJ SANTANA- GLOBAL - 2022NC415436

**Anexos:**

- 1) DIEEx Simplificado nº 738-Seç Aprv/CCAp/Cmdo, de 28 SET 22; e
- 2) 2022NC415436.

1. A fim de atender à demanda do Setor de Aproveitamento, contida no DIEEx anexo, solicito autorização para aquisição/contratação do(s) materiais/serviços, conforme discriminado abaixo:

**a. Enquadramento legal da despesa:**

| MODALIDADE                        | AMPARO LEGAL                                                | INCISO                                        |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| ( ) Pregão eletrônico SRP - UGG   | Lei nº 10.520 (17 jul 2002)                                 | -                                             |
| ( x ) Pregão eletrônico SRP - UGP | Lei nº 10.520 (17 jul 2002) / Decreto 10.024 (20 set 2019). | -                                             |
| ( ) Pregão eletrônico SRP - UGNP  | Art. 22, do Decreto nº 7.892 (23 jan 2013).                 | -                                             |
| ( ) Inexigibilidade de licitação  | Art. 25, da Lei 8.666 (21 jun 1993).                        | ( ) CP<br>( ) I<br>( ) II<br>( ) III<br>( ) I |

|     |                                       |                                                                  |                             |
|-----|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| ( ) | Dispensa de licitação                 | Art. 24, da Lei 8.666 (21 jun 1993).                             | ( ) II<br>( ) ____          |
| ( ) | Dispensa eletrônica                   | Art. 75, da Lei 14.133 (01 abr 2021)                             | ( ) I<br>( ) II<br>( ) ____ |
| ( ) | Não se aplica modalidade de licitação | Inexistência de processo licitatório para o processo de despesa. |                             |

**b. Especificações do processo de origem:**

|                           |         |
|---------------------------|---------|
| <b>UASG da licitação</b>  | 160194  |
| <b>Número do Processo</b> | 04/2022 |

**c. Dados da contratação:**

|                                  |              |                                                       |                |             |                       |                       |
|----------------------------------|--------------|-------------------------------------------------------|----------------|-------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL</b>              |              | 35146659000135 - F J DE SANTANA COMERCIO DE ALIMENTOS |                |             |                       |                       |
| <b>CNPJ</b>                      |              | 35.146.659/0001-35                                    |                |             |                       |                       |
| <b>Item</b>                      | <b>ND/SI</b> | <b>Descrição</b>                                      | <b>Und Med</b> | <b>Qtde</b> | <b>V. Unit. (R\$)</b> | <b>V. Total (R\$)</b> |
| 02                               | 339030/07    | Legume In Natura Tipo: Batata                         | Kg             | 200         | 3,35                  | R\$ 670,00            |
| 71                               | 339030/07    | Fruta Tipo: Mamão Formosa, Apresentação: Natural      | Kg             | 200         | 2,29                  | R\$ 458,00            |
| <b>VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO</b> |              |                                                       |                |             | <b>R\$ 1.128,00</b>   |                       |

**d. Provisão orçamentária:**

|              |             |              |              |             |            |           |                |
|--------------|-------------|--------------|--------------|-------------|------------|-----------|----------------|
| <b>NC</b>    | <b>DATA</b> | <b>FONTE</b> | <b>PTRES</b> | <b>PI</b>   | <b>UGR</b> | <b>ND</b> | <b>VALOR</b>   |
| 2022NC415436 | 13SET22     | 0100000000   | 193894       | E6SUPLJA1QR | 160504     | 339030    | R\$ 149.689,70 |

**e. Justificativa para aquisição/contratação:** O material atenderá as necessidades da cozinha, para fins de melhoria para a tropa do 14º Batalhão Logístico. A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a

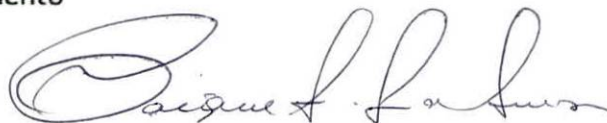
efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.

**f. Tipo de empenho:**

- ☐ Ordinário  
☒ Global  
☐ Estimativo

**g. Previsão de utilização/Memória de cálculo:** Conforme pedido de material em anexo.

**h. Destino do material / Local de execução do serviço:** o material destina-se ao setor do aprovisionamento



CAÍQUE SANTIAGO SOARES DE SOUZA - 1º Ten  
Aprovisionador do 14º Batalhão Logístico

**PARECER do Fiscal Administrativo:**

- ☒ De acordo / Favorável ao seguimento  
☐ Contrário / Desfavorável ao seguimento

Data: 03/10/2022



CESAR CRISHNAMURTI COSTA DE MENEZES - Maj  
Fiscal Administrativo do 14º Batalhão Logístico



**DESPACHO do Ordenador de Despesas:**

**1) CONSIDERANDO:**

- a) que foram atendidos os enquadramentos legais e orçamentários;

b) que as justificativas aqui apresentadas são aceitáveis; e

c) que há um parecer favorável do Fiscal Administrativo.

2) AUTORIZO a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC):

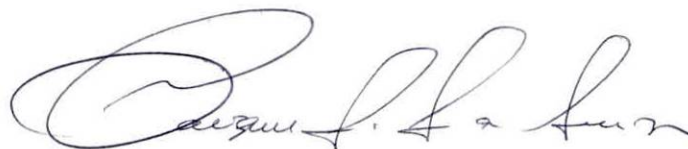
a) a proceder abertura do processo de despesa;

b) a emitir/alterar a nota empenho correspondente; e

c) a proceder com os trâmites administrativos complementares do processo.

Data: 04 OUT 2022

  
FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA - TC  
Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico



CAÍQUE SANTIAGO SOARES DE SOUZA - 1º Ten  
Ch Aprv

**"1822-2022 — BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL  
SOBERANIA E LIBERDADE"**



\_\_\_ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) \_\_\_\_\_

20/09/22 13:48

USUARIO: MACIEIRA

DATA EMISSAO : 13Set22 VALORIZACAO : 13Set22 NUMERO : 2022NC415436

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160185 / 00001 - 14 B LOG

OBSERVACAO

(011502-14° B LOG) DABST-SGLSUBS-PLJ-AQS QR 3ª PRV NOV22-FEV23 (OBS REGRAS PDRLOG A1). R\$5,45.22D.03M.417H.REF:PDRLOG2022.EMPH IMEDIATO.ABAT,00;TRNF-305,20;ADN T,00.

NUM. TRANSFERENCIA :

| EV.    | ESF | PTRES  | FONTE      | ND     | SB | UGR    | PI          | VALOR      |
|--------|-----|--------|------------|--------|----|--------|-------------|------------|
| 300063 | 1   | 193894 | 0100000000 | 339030 |    | 160504 | E6SUPLJA1QR | 149.689,70 |

LANCADO POR : 65938097134 - MARISA

UG : 160504 13Set22 13:36

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 35.146.659/0001-35 DUNS®: 896347633  
Razão Social: PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: PF ALIMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/10/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

|                                                                                             |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 03/02/2023 |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 22/10/2022 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 29/03/2023 |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 09/10/2022 |
| Receita Municipal          | Validade: | 26/10/2022 |

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 04/10/2022 14:34

1 de 1

CPF: 044.051.317-08 Nome: NILTON LUCIO SILVA PEREIRA

Ass: \_\_\_\_\_



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 04/10/2022 14:36:31

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F J DE SANTANA COMERCIO DE ALIMENTOS**  
CNPJ: **35.146.659/0001-35**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Data e hora da consulta: 04/10/2022 14:37:33

Usuário: 04405131708

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

|                  |                                      |                 |                           |          |
|------------------|--------------------------------------|-----------------|---------------------------|----------|
| <b>CPF/CNPJ:</b> | <b>Título:</b>                       | <b>Situação</b> | <b>Total de Registros</b> | <b>0</b> |
| 35146659         | F J DE SANTANA COMERCIO DE ALIMENTOS | Adimplente      | Há até 30 dias:           |          |
|                  |                                      |                 | Há mais de 30 dias:       |          |

| Código | Credor | Data/Hora de Inclusão |
|--------|--------|-----------------------|
|--------|--------|-----------------------|

\* Registros incluídos há até 30 dias.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA:  
F J DE SANTANA COMERCIO DE ALIMENTOS**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00966996470-CLAUDIO LUIZ SEVERINO DE SANTANA

**FLAVIO JOAQUIM DE SANTANA**, brasileiro, nascido em 02/11/1984, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 054.389.234-42, Carteira De Identidade nº 6703360, órgão expedidor SDS-PE, residente e domiciliado na Rua General Carlos Pinto, 103, Socorro, Jaboatão Dos Guararapes-PE, CEP: 54.170-370.

O Empresário Individual **F J DE SANTANA COMERCIO DE ALIMENTOS**, registrado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, sob NIRE nº 26103852281, com sede com sede **AVENIDA GONZAGA MARANHÃO, 539, CAJUEIRO SECO JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CEP: 54.330-195**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **35.146.659/0001-35**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora Transforma e Altera seu registro de EMPRESÁRIA INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico limitada, uma vez que admitiu a sócia **PAULA FERNANDA DA SILVA FERIGOLLO**, brasileira, nascida em 04/07/1983, Casada Em Comunhão Parcial De Bens, Empresaria, CPF nº 771.048.382-87, Carteira De Identidade nº 12964260, órgão expedidor SDS-MG, residente e domiciliada na Rua Coronel Dário Ferraz De Sá, 5607, Candeias, Jaboatão Dos Guararapes-PE, CEP: 54.440-110. Passando a se constituir sob o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutualmente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** . A sociedade girará sob o novo nome empresarial **PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na **AVENIDA GONZAGA MARANHÃO, 539, CAJUEIRO SECO JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CEP: 54.330-195**.

**Parágrafo Primeiro:** E utilizará como nome fantasia a expressão: **PF ALIMENTOS**.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

08/09/2022



Certifico o Registro em 08/09/2022

Arquivamento 26202922946 de 08/09/2022 Protocolo 228547644 de 08/09/2022 NIRE 26202922946

Nome da empresa PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 171046629168220



**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade limitada continuará sendo os seguintes objetos sociais:

- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

#### **CNAE FISCAL**

- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A Sociedade Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE–EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

#### **CESSÃO DE QUOTAS**

**CLÁUSULA QUARTA.** O sócio **FLAVIO JOAQUIM DE SANTANA** cede e transfere de forma onerosa 19.000 quotas no valor de R\$ 19.000,00, para a sócia **PAULA FERNANDA DA SILVA FERIGOLLO**, admitida neste ato. Após a transferência fica distribuído da seguinte forma:

**PAULA FERNANDA DA SILVA FERIGOLLO** possui 19.000 (Dezenove mil) quotas, totalizando R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais);

**FLAVIO JOAQUIM DE SANTANA** possui 1.000 (hum mil) quotas, totalizando R\$ 1.000,00 (Mil reais).

**Parágrafo Único:** O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

**CLÁUSULA QUINTA.** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

08/09/2022



**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da **sociedade limitada** será exercida pela sócia **PAULA FERNANDA DA SILVA FERIGOLLO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, atuando como **SÓCIA-ADMINISTRADORA** podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, no entanto o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administradora declara sob as penas da lei, não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA.** Firma ato continuo a solicitação do contrato social da sociedade empresária limitada, conforme a seguir:

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**FLAVIO JOAQUIM DE SANTANA**, brasileiro, nascido em 02/11/1984, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 054.389.234-42, Carteira De Identidade nº 6703360, órgão expedidor SDS-PE, residente e domiciliado na Rua General Carlos Pinto, 103, Socorro, Jaboatão Dos Guararapes-PE, CEP: 54170-370.

**PAULA FERNANDA DA SILVA FERIGOLLO**, brasileira, nascida em 04/07/1983, Casada Em Comunhão Parcial De Bens, Empresaria, CPF nº 771.048.382-87, Carteira De Identidade nº 12964260, órgão expedidor SDS-MG, residente e domiciliada na Rua Coronel Dário Ferraz De Sá, 5607, Candeias, Jaboatão Dos Guararapes-PE, CEP: 54.440-110.

Tem entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

08/09/2022



## DO ENQUADRAMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A Sociedade Limita Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

## DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem como nome empresarial PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e como nome fantasia PF ALIMENTOS.

## DA SEDE

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem sua sede no seguinte endereço AVENIDA GONZAGA MARANHÃO, 539 , CAJUEIRO SECO JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CEP: 54.330-195.

## DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

## CNAE FISCAL

- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa individual iniciou suas atividades em 09/10/2019 e o seu tempo de duração é por tempo indeterminado.

## DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital da sociedade é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil) reais, dividido em 20.000 (Vinte mil quotas) no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional do país, distribuído para os sócios da seguinte maneira:

08/09/2022



**PAULA FERNANDA DA SILVA FERIGOLLO** possui 19.000 (Dezenove mil) quotas, totalizando R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais);

**FLAVIO JOAQUIM DE SANTANA** possui 1.000 (hum mil) quotas, totalizando R\$ 1.000,00 (Mil reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** a Sócia **PAULA FERNANDA DA SILVA FERIGOLLO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

#### **DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

08/09/2022



§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

#### **DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (a).

#### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### **DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

08/09/2022



## FORO

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Jaboatão dos Guararapes-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, 05 de Setembro de 2022.



*Paula Fernanda da Silva Ferigollo*

PAULA FERNANDA DA SILVA FERIGOLLO

CPF: 771.048.382-87



*Flavio Joaquim de Santana*

FLAVIO JOAQUIM DE SANTANA

CPF: 054.389.234-42

CARTÓRIO PORTA LARGA - REGISTRO CIVIL 2º DISTRITO  
Rua Professor Paes Leme, 54, Jaboatão dos Guararapes-PE

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de  
PAULA FERNANDA DA SILVA FERIGOLLO

Em test. *P* da verdade. Dou fé. Em 05/09/2022

MARIA CLARA ALVES LAURIA SOARES (Substituta)  
Selo Digital: 0077180.FVA08202206.00837



CARTÓRIO PORTA LARGA - REGISTRO CIVIL 2º DISTRITO  
Rua Professor Paes Leme, 54, Jaboatão dos Guararapes-PE

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de  
FLAVIO JOAQUIM DE SANTANA

Em test. *P* da verdade. Dou fé. Em 05/09/2022

MARIA CLARA ALVES LAURIA SOARES (Substituta)  
Selo Digital: 0077180.DOC08202206.00838



08/09/2022

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **CLÁUDIO LUIZ SEVERINO DE SANTANA**, Contador inscrito no CRC-PE 019369-O5, portador da RG nº. 5.420.119 SDS/PE e do CPF(MF) nº. 009.669.964-70, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº 22/854764-4 PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA São autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 01/2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020. Documentos apresentados:

1. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL DO CONTADOR  
( 1 página);
2. (CRC DO CONTADOR (1 página);
3. (CNH DA NOVA SÓCIA PAULA FERNANDA DA SILVA FERIGOLLO  
(1página)
4. (CAPA DO PROCESSO ( 1 página);
5. (CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA  
F J DE SANTANA COMERCIO DE ALIMENTOS 7páginas).

Jaboatão dos Guararapes-PE 08 de Setembro 2022

Assinatura

Cláudio Luiz Severino de Santana

Rua Silvia Ferreira, 312 Piedade

Jaboatão dos Guararapes-PE

Contador CRC-PE 019369/O-5

CPF 009669964-70

08/09/2022



Certifico o Registro em 08/09/2022

Arquivamento 26202922946 de 08/09/2022 Protocolo 228547644 de 08/09/2022 NIRE 26202922946

Nome da empresa PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 171046629168220

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

|                 |                               |
|-----------------|-------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA |
| PROTOCOLO       | 228547644 - 08/09/2022        |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO               |
| EVENTO          | 046 - TRANSFORMAÇÃO           |

**MATRIZ**

NIRE 26202922946  
CNPJ 35.146.659/0001-35  
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2022  
SOB N: 26202922946

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 00966996470 - CLAUDIO LUIZ SEVERINO DE SANTANA - Assinado em 08/09/2022 às 09:58:33

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

08/09/2022

Data e hora da consulta: 18/10/2022 09:44

Usuário: \*\*\*.252.224.\*\*

Impressão Completa

## Nota de Empenho

## UG Emitente

|                    |                                |                                       |
|--------------------|--------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Código</b>      | <b>Nome</b>                    | <b>Moeda</b>                          |
| 160185             | 14 BATALHAO LOGISTICO          | REAL - (R\$)                          |
| <b>CNPJ</b>        | <b>Endereço</b>                | <b>CEP</b>                            |
| 09.593.838/0001-00 | RUA SAO MIGUEL, 898 - AFOGADOS | 50850-000                             |
| <b>Município</b>   | <b>UF</b>                      | <b>Telefone</b>                       |
| RECIFE             | PE                             | PABX (81)3312-0100 - ST FIN 3312-0105 |

|            |             |               |
|------------|-------------|---------------|
| <b>Ano</b> | <b>Tipo</b> | <b>Número</b> |
| 2022       | NE          | 335           |

## Célula Orçamentária

|               |              |                         |                            |            |                      |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| <b>Esfera</b> | <b>PTRES</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>UGR</b> | <b>Plano Interno</b> |
| 1             | 193894       | 0100000000              | 339030                     | 160504     | E6SUPLJA1QR          |

|                        |             |                      |                       |              |
|------------------------|-------------|----------------------|-----------------------|--------------|
| <b>Data de Emissão</b> | <b>Tipo</b> | <b>Processo</b>      | <b>Taxa de Câmbio</b> | <b>Valor</b> |
| 04/10/2022             | Global      | 64132.007666/2022-90 | 0,0000                | 1.128,00     |

## Favorecido

|                                    |                                      |                 |
|------------------------------------|--------------------------------------|-----------------|
| <b>Código</b>                      | <b>Nome</b>                          | <b>CEP</b>      |
| 35.146.659/0001-35                 | F J DE SANTANA COMERCIO DE ALIMENTOS | 54330-195       |
| <b>Endereço</b>                    |                                      |                 |
| GONZAGA MARANHÃO 539 CAJUEIRO SECO |                                      |                 |
| <b>Município</b>                   | <b>UF</b>                            | <b>Telefone</b> |
| JABOATAO DOS GUARARAPES            | PE                                   |                 |

## Amparo Legal

|                      |                                |                  |               |               |  |
|----------------------|--------------------------------|------------------|---------------|---------------|--|
| <b>Código</b>        | <b>Modalidade de Licitação</b> |                  |               |               |  |
| 126                  | PREGAO                         |                  |               |               |  |
| <b>Ato Normativo</b> | <b>Artigo</b>                  | <b>Parágrafo</b> | <b>Inciso</b> | <b>Alínea</b> |  |
| LEI 10.520 / 2002    | 1                              | -                | -             | -             |  |

## Descrição

2022NC415436 / COE-GESTOR / 13 SET 22 . AQS GENÊROS ALIMENTÍCIOS. CONF DIEX NR 756, DE 29 SET 22 - APRV. PEDIDO DIEX NR 738, DE 28 SET 2022 - APRV. UGP 160194, PROC LIC NR 04/2022.

## Local da Entrega

14º BATALHÃO LOGÍSTICO / RECIFE - PE

## Informação Complementar

16019405000042022 - UASG Minuta: 160185

## Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 17/10/2022 15:41:36 | Alteração |

Data e hora da consulta: 18/10/2022 09:44

Usuário: \*\*\*.252.224-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

##### Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

##### Total da Lista

1.128,00

#### Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

| Seq. | Descrição                                                   | Valor do Item |
|------|-------------------------------------------------------------|---------------|
| 001  | Item compra: 00002 - LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESIA | 670,00        |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 04/10/2022 | Inclusão | 200,00000  | 3,3500         | 670,00      |

| Seq. | Descrição                                                            | Valor do Item |
|------|----------------------------------------------------------------------|---------------|
| 002  | Item compra: 00071 - FRUTA, TIPO MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO NATURAL | 458,00        |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 04/10/2022 | Inclusão | 200,00000  | 2,2900         | 458,00      |

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA

\*\*\*.232.783-\*\*

17/10/2022 15:41:36

##### Responsável pela Nota de Empenho

NILTON LUCIO SILVA PEREIRA

\*\*\*.051.317-\*\*

17/10/2022 11:17:11

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 17/10/2022 15:41:36 | Alteração |



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª FORM INT REG/1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA AQUISIÇÃO**

**2022NE000335**

Atesto que os procedimentos representados pelos autos foram realizados em observância às normas que regem o processo de empenho, tendo-se revisado ainda os itens que compõem o índice deste processo e, além disso, os seguintes pontos:

- 1) Regularidade fiscal e trabalhista da(s) licitante(s) no momento do empenho;
- 2) Relação de causalidade entre pedido de aquisição/contratação, parte requisitória e empenho;
- 3) Relação entre o objeto empenhado e a finalidade do crédito orçamentário;

No que diz respeito ainda à conformidade do processo de empenho, foi verificado, por meio do Sistema de Acompanhamento da Gestão, em sua aba 'auditoria', os seguintes pontos:

| NR                                                                                            | PARÂMETRO                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 01                                                                                            | NE x CERTIDÃO TCU                              |
| 02                                                                                            | NE x SICAF                                     |
| 03                                                                                            | NE x SICAF (COM A CERTIDÃO SICAF)              |
| 04                                                                                            | NE x LIVRO PDR LOG 2021                        |
| 05                                                                                            | NE x OAA 2021                                  |
| <b>Conferindo-se também, para os casos de dispensa de licitação, os seguintes parâmetros:</b> |                                                |
| 06                                                                                            | FRACIONAMENTO INCISO I, ART. 24. LEI 8.666/93  |
| 07                                                                                            | FRACIONAMENTO INCISO II, ART. 24. LEI 8.666/93 |

Diante o exposto, encerro o presente processo de empenho.

Recife, 18 de 10 de 2022.

  
**LEANDRO COUTO MAYNENTE ANTUNES – 1º Ten**  
Chefe da Conformidade de Registro de Gestão do 14º B Log